



PODER JUDICIÁRIO
1ª Vara Federal de Coxim

Rua Viriato Bandeira, 711, Centro, Coxim - MS - CEP: 79400-000
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156)Nº 5000363-29.2022.4.03.6007
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF PROCURADOR: DANIEL ZORZENON NIERO
REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO DANIEL ZORZENON NIERO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO - SP485937-A ADVOGADO do(a)
EXEQUENTE: ISRAEL DE SOUZA FERIANE - ES20162 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: IGOR FACCIM
BONINE - ES22654
EXECUTADO: TOMAZONI & TOMAZONI IMOBILIARIA LTDA CURADOR ESPECIAL: VERA HELENA
FERREIRA DOS SANTOS
CURADOR ESPECIAL do(a) EXECUTADO: VERA HELENA FERREIRA DOS SANTOS - MS5380

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 07/2025-CV

Prazo: 30 (trinta) dias

O DOUTOR **GILHERME VICENTE LOPES LEITES**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, processam-se os atos e termos da **AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA nº 5000363-29.2022.4.03.6007**, proposta pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** contra **TOMAZONI & TOMAZONI IMOBILIARIA LTDA - CNPJ 24.876.163/0001-09**, objetivando o recebimento do valor de **R\$ 92.209,75 (noventa e dois mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, atualizado até 11/2025. Em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela executada, é o presente **EDITAL**, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, para **INTIMAR** a executada **TOMAZONI & TOMAZONI IMOBILIARIA LTDA - CNPJ 24.876.163/0001-09**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia acima, devidamente atualizada na data do pagamento, sob pena de multa de 10% e honorários advocatícios em 10% do valor da condenação, prosseguindo-se a ação nos termos dos artigos 523 e seguintes do CPC. Fica ciente que transcorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário, terá início o prazo de 15 (quinze) dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital, o qual será publicado e



afixado na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Coxim/MS, em 03 de dezembro de 2025. Eu, Micheli Linauer, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Wheni Xavier Ferreira, Diretor de Secretaria, conferi.

GUILHERME VICENTE LOPES LEITES
Juiz Federal Substituto

